

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021,
FIRMADO ENTRE O IGAPREV – IGARASSU PREVIDENCIA
E A EMPRESA 3 IT CONSULTORIA LTDA.**

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE IGARASSU - IGAPREV, denominado de **CONTRATANTE**, representado por seu Gerente, Francisco Barreto de Menezes Leite, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 095.767.034-68, com endereço profissional na rua Salatiel Frutos de Macedo, 31, Centro, Igarassu -PE., CEP 53610-435, assistido pela Assistente Administrativo Financeiro – EZI FRANCISCA DA SILVA PAULINO, e a **EMPRESA 3IT CONSULTORIA LTDA.**, cadastrada no CNPJ nº 11.250.881/0001-15, com sede na Rua Nogueira Acioli, 1505- Centro – Fortaleza – Ceará – CEP 60110-141 denominada **CONTRATADA**; partes devidamente qualificadas no contrato registrado sob o nº. 0001/2021, resolvem de comum acordo, **aditar o prazo** do referido contrato, considerando as justificativas e os expedientes afins, observado o disposto no art. 57, IV da lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1- Constitui objeto do presente termo a prorrogação do serviço de manutenção de site institucional do IGAPREV (www.igaprev.pe.gov.br) para fins de publicação oficial dos atos administrativos da previdência municipal, bem como continuidade do aplicativo PREV+ para disponibilização de documentos e certidões funcionais aos servidores – fichas financeiras; holerites e atualização de dados.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, o prazo contratual a vencer em 20 de janeiro de 2023, ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, vencendo em 20 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo nº 001/2022- CONT., ressaltando-se que os valores despendidos com a presente avença para o presente exercício financeiro não sofrerão reajustes e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Previdência Municipal – IGAPREV
Dotação: 04.122.7005.2123.339039
FT.: 02420


PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO
FILHO-01867929309
Assinado de forma digital por PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO-01867929309

CLÁUSULA QUARTA

4.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato institucional 001/2021.

Estando as partes pactuantes de acordo com o estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas abaixo especificadas.

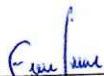
Igarassu, 06 de janeiro de 2022.


Francisco Barreto de Menezes Leite
Gerente do Igaprev

PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO:01867929309 Assinado de forma digital por PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO:01867929309

Paulo Sérgio da Costa Celedônio Filho
Representante legal 3IT Consultoria

Testemunhas:

1- 
CPF: 054 638 574 27

2- _____
CPF: _____